



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.028 /

"DENOMINA OSWALDO PAIVA (OSWALDÃO), O  
LOGRADOURO QUE ESPECIFICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **OSWALDO PAIVA (OSWALDÃO)**, a rua conhecida por Maurílio Figueiredo, com início na rua Luzitânia e término em divisas com propriedade de João Romão de Oliveira ou sucessores, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE SETEMBRO DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal